



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 149/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 269/2017

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, visa dispor sobre manutenção e conservação de praças públicas pelas escolas municipais.

De acordo com o art. 1º, fica instituída autorização para que as escolas municipais possam adotar uma praça pública, na proximidade de cada estabelecimento, em defesa ao meio ambiente e ao patrimônio da Cidade de São Paulo.

Segundo alínea “b” do art. 2º, a presente propositura não acarretará “custos as respectivas escolas, prefeitura e moradores, uma vez que utilizarão materiais e produtos doados, sendo necessário, apenas, a dedicação de cada aluno para manter, e aprender a conservar patrimônios públicos, preservar a natureza e transformar locais com poluição visual e ambiental em locais limpos, conservados e produtivos”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/04/2024.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Atilio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Dr. Adriano Santos (PT)

Ver. Isac Félix (PL)

Ver. Paulo Frange (MDB)

Ver. Rinaldi Digilio (UNIÃO) - Relator

Ver. Rute Costa (PL)

Ver. Sidney Cruz (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/04/2024, p. 321

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.